



# ANEXOI TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, conforme as quantidades e especificações técnicas do item 15.1 anexadas deste Termo de Referência.

#### 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A aquisição desses produtos, tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 10.024 de 20 de setembrode 2019 - "Pregão", Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e lei complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

#### 3-JUSTIFICATIVA

3.1. Os produtos resultantes da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, faz-se necessária para garantir o pronto atendimento das necessidades decorrentes das ações realizadas pelas diversas Secretarias Municipais e departamentos afins, no atendimento das obrigações precípua do Gabinete do Prefeito, e das Secretarias de Administração, de Obras e Serviços Urbanos, de Educação, de Saúde, de Assistência Social, de Agricultura e do Instituto de Previdência do município de Ibicuitinga. Assim, apresente aquisição tem a finalidade de dotar os veículos à serviços da administração, visando o abastecimento dos veículos durante o periodo de 12 (doze) meses, proporcionando a continuidade e a ampliação da prestação dos serviços públicos essenciais ofertados pelo Município de Ibicuitinga-Ce.

## 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PRECOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos produtos, marca ou modelo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes, instalação e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 4.2. A Secretaria Contratante poderá se valer da análise técnica dos produtos propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes do item 15.1 deste Termo de Referência.
- 4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor POR ITEM, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

## 5 - REGIME DE EXECUÇÃO/MODO DE FORNECIMENTO.

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA de acordo com as ordens de compra / Abastecimento.

# 6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra / Abastecimento, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.



6.2. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de Dezembro de 2022.

#### 7 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

7.1. Os produtos serão fornecidos mediante ordens de abastecimento ou de compras emitidas pela SECRETARIA CONTRATANTE, sendo obrigatório o abastecimento imediatamente ao recebimento a ordem compra, mantendo abastecimento ativo por 24 horas.

#### 8 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos desta licitação serão recebidos, conferidos e atestados seu recebimento pelo setor de controle interno ou servidor autorizado pelo município.

### 9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 9.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor autorizado pelo município, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 9.2. A presença da fiscalização da Secretaria, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

### 10 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 10.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-Ce.
- 10.2. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação, com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 10.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vicio ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s), incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 10.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 11.2. Designar servidor da Secretaria de Administração ou almoxarifado Central para proceder o recebimento dos produtos;



- Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 11.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho

## 12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra/abastecimento, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.
- 12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

## 13 - DEMAIS CONDIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO E SUA EXECUÇÃO.

13.1. Deverá ser observado o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.

#### 14 - DA GARANTIA

14.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## 15. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

15.1 As propostas deverão obedecer as especificações e quantitativos fixados pela Administração, conforme abaixo:



ITENS	ESPECIF ICAÇÃO	UND	GAB.	SEC. AD M	SEC. OBRAS	EDUCAÇÃO					SAÚDE					ASSISTÊNCIA SOCIAL			SEC. AGR.	EMPR EEN DEDOR ISMO	IPREV	TOTAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
						SEC.	ENS. FUND.		TRANSP. ESCOLAR		SEC RET.	HO SP.	PSF	VIO. EPID	VIG. SAN	SEC RET.	C TUT ELAR	IGD						
							FME	FUNDEB 40%	FME	FUNDEB 40%								/					2 25	
1	Olco diesel S10	L	7,000		40,000				20.000	80.000	200000	36.000			in a low	10.000	/	S	85,000	The law of the law	\	278.000	RS 5,95	RS 1.654,100,00
2	Gasolina Comum	1.	18.000	7,500	7,800	8.000	10.000	20,000	************	10001100	12.000	40,000	50,000	6500	6500	12,000	8.500	7.500	7,500	3.500	7.000	232.300	R\$ 7,05	RS 1,637,715,00
	Total Contract					T L. C. G. P.				_													TOTAL:	R\$ 3,291,815,00

Francisco Maia de Oliveira SETOR DE COMPRAS

Mª-Ziloluloinia ob n. Pereira

Ordenadora de Despesas

FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE

Ordenador de Despesas

Virginia Menezes Freire Ordenadora de Despesa

Genicleudo Góes Maia Ordenador de Despesas Francisko John Lenon Pinhero Nobre

Ordenador de Despesas

osé Hugo Grão Nobre Filho Ordenador de Despesas

Elistênio Nobrega de Lima

Eustenio Nobrega de Lim Ordenador de Despesas

Joel Mayk Nobre Lemos Ordenador de Despesas

Flamarion Peroba Pitombeira Ordenador de Despesas

